

EDITAL Nº 081/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção destinados à execução e manutenção de obras públicas no âmbito do Município de Louveira.

PROCESSO Nº 318/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 07 de outubro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.695/25, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União.

2.10. O item 131 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O item 131 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de

preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

6.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou

equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

7.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

8.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

9.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

9.6. A adjudicação será feita por item.

9.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

9.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

10. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

10.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

11.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

12.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.695/25.

13. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

13.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

13.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

13.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

14. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

14.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

14.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

14.4. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

15.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

15.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

16.1. A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

16.2. Informar no ato do recebimento do(s) pedido(s) de compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

16.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

16.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

16.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

16.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela contratante.

16.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

16.8. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17.2. Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

17.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

17.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

17.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

18.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

18.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

220 - 01 - 010601.2781200612.039.33903000
436 - 01 - 011101.1545201112.031.33903000
490 - 01 - 011401.1751201412.087.33903000

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

21.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

21.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

22.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

22.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

22.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

22.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

22.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 22 de setembro de 2026.

ADERMO DOS SANTOS NEVES
Secretário de Serviços Públicos



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 081/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção destinados à execução e manutenção de obras públicas no âmbito do Município de Louveira.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	5.400	SC	CIMENTO COMUM PORTLAND CP - II - E - 32 ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KGS.
02	200	SC	CAL DE PINTURA
03	400	SC	CAL HIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 KG
04	300	M3	AREIA FINA
05	1.560	M3	AREIA MÉDIA TIPO JACAREI
06	200	M3	AREIA BRANCA TRATADA OU AREIA HIGIENIZADA AREIA BRANCA TRATADA, LAVADA E HIGIENIZADA, DE ORIGEM MINERAL, DESTINADA AO USO EM PARQUES INFANTIS, PLAYGROUNDS, CAIXAS DE AREIA, ÁREAS RECREATIVAS, ESPAÇOS ESCOLARES, CRECHES, PRAÇAS PÚBLICAS, QUADRAS E DEMAIS LOCAIS DE CONVIVÊNCIA INFANTIL. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR GRANULOMETRIA UNIFORME, TEXTURA MACIA AO TOQUE, BAIXA ABRASIVIDADE E AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES, SENDO APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM CRIANÇAS. DEVERÁ SER FORNECIDO LIMPO, SECO OU COM UMIDADE NATURAL, PENEIRADO E LIVRE DE IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA, A HIGIENE OU A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.
07	15.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39 RESISTÊNCIA MINIMA 2,5 MPA COM 03 FUROS
08	13.000	UN	BLOCO DE CONCRETO, MEDINDO 14 X 19 X 39, COM 3 FUROS RESISTÊNCIA MINIMA DE 2,5 MPA
09	5.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 TIPO CANALETA RESISTENCIA MINIMA DE 2,5 MPA
10	15.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 COM 3 FUROS RESISTENCIA MININA DE 2,5 MPA
11	15.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 COM 2 FUROS RESISTÊNCIA MINIMA 2,5 MPA
12	2.000	UN	MEIO BLOCO NA MEDIDA DE 14X19X19 COM JUNTA DE AMARRAÇÃO RESISTENCIA MINIMA DE 2,5 MPA
13	12.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 COM 02 FUROS, RESISTENCIA MINIMA DE 4,5 MPA
14	3.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 TIPO CANALETA RESISTÊNCIA MINIMA DE 4,5 MPA
15	20.000	PÇ	TIJOLO COMUM BARRO, MEDINDO 20 X 10 X 05 CM
16	850	UN	BARRA DE AÇO DE FERRO - ESTICADAS PARA CONSTRUÇÃO, DIÂMETRO DE 3/8" POL, TIPO CA 60 (500 MPA) COM 12 METROS



17	400	UN	BARRA DE AÇO DE FERRO ESTICADAS PARA CONSTRUÇÃO DIÂMETRO DE 1/4 POL, TIPO CA 50 (500 MPA) COM 12 METROS
18	2.000	BR	BARRA DE AÇO DE FERRO, DIÂMETRO DE 5/16 OL, 0 , TIPO CA - 50 (500 MPA) COM 12 METROS
19	820	UN	BARRA DE AÇO DE FERRO - ESTICADAS PARA CONSTRUÇÃO DIÂMETRO DE 3/16" POL TIPO CA 50 (500 MPA) COM 12 METROS
20	200	UN	TELA TELCON 15X15 Q196
21	400	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 ACONDICIONADO EM ROLO DE 1KG. AÇO GALVANIZADO A FOGO, MATERIAL MACIO BAIXO TEOR DE CARBONO. PRINCIPAIS APLICAÇÕES: AMARRAÇÕES E USOS GERAIS.
22	530	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18 TORCIDO ACONDICIONADO EM ROLO DE 1KG. UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMARRAÇÕES DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO
23	200	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12 ACONDICIONADO EM ROLO DE 1KG
24	60	RL	ARAME FARPADO FIO 16
25	50	KG	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17 X 27.
26	30	KG	PREGO 13X15
27	50	KG	PREGO 13 X 18
28	65	KG	PREGO 15X15
29	65	KG	PREGO 17 X 21
30	70	KG	PREGO 18 X 27
31	30	KG	PREGO 19 X 36
32	30	KG	PREGO COM CABEÇA 18X48
33	60	KG	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 12 X 12.
34	10	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)
35	10	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)
36	50	KG	GRAMPO PARA AFIXAR ARAME FARPADO
37	750	UN	VIGAS DE 5 X 11 PERoba C/ 3M - BRUTA
38	600	MT	VIGA DE PERoba 6X16CM
39	201	MTR	VIGA PERoba BRUTA DE 6X20
40	720	UN	CAIBROS DE 5 X 5 PERoba C/ 3M - BRUTA
41	600	MTR	CAIBRO PERoba BRUTA 5X8
42	480	MT	SARRAFO 5CM
43	750	MT	SARRAFO 7CM
44	500	MTR	SARRAFO 10CM



45	500	MT	SARRAFO
46	1.000	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO 2,20 MTS
47	650	UN	TABUA DE 30 CM CEDRO MISTO C/3 M - BRUTO
48	500	PÇ	PONTALETE DE EUCALIPTO DE 3 MT
49	500	MTR	RIPA DE MADEIRA CEDRINHO PARA TELHADO NA MEDIDA DE 5 X 25 CM
50	204	PÇ	MADEIRITE 1,10 X 2,20 ESPESSURA 9MM
51	200	FL	PLACA DE MADEIRITE LAMINADA PRETA PLASTIFICADA - MEDIDA 2,20 X 1,10 - 14MM
52	200	M3	PÓ DE PEDRA
53	200	M3	PEDRA BRITADA Nº1
54	600	M3	BRITA 03
55	660	M3	PEDRISCO
56	600	M3	RACHÃO
57	20.000	M3	BICA CORRIDA SELECIONADA
58	250	M2	PISO INTERTRAVADO NA MEDIDA DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 6 CM DE ALTURA
59	70	MTR	GUIA PARA PISO INTERTRAVADO NA MEDIDA DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE ALTURA X 8 CM DE ESPESSURA
60	500	TU	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MEDIDAS: 1,20M DIAMETRO X 1,50 M.COMPRIMENTO
61	500	TU	TUBO DE CONCRETO ARMADO - MEDIDAS: 1,00M DIAMETRO X 1,50 M.COMPRIMENTO
62	500	PÇ	TUBO DE CONCRETO COM FERRO DE 40 CM DE DIÂMETRO POR 1,5M DE COMPRIMENTO, CLASSE PA2.
63	500	PÇ	TUBO DE CONCRETO COM FERRO DE 60 CM DE DIÂMETRO POR 1,5M DE COMPRIMENTO, CLASSE PA2.
64	350	PÇ	TUBO DE CONCRETO COM FERRO DE 50 CM DE DIÂMETRO POR 1,5M DE COMPRIMENTO, CLASSE PA2.
65	200	PÇ	TUBO DE CONCRETO COM FERRO DE 80 CM DE DIÂMETRO POR 1,5M DE COMPRIMENTO, CLASSE PA2.
66	300	PÇ	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM FERRO NA MEDIDA DE 1,50 MT X1,50 MT
67	50	MT	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, GALERIAS PLUVIAIS, TRAVESSIAS SOB VIAS, BUEIROS CELULARES E SISTEMAS DE MACRODRENAGEM, DIMENSIONADA PARA TRÁFEGO PESADO CLASSE TB-45. ELEMENTO ESTRUTURAL FABRICADO EM CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDES DE 20 CM, PROJETADO PARA SUPORTAR COXIM DE TERRA (H) DE 0,80 M ACRESCIDO DE PAVIMENTO E CARGAS DE TRÁFEGO PESADO, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, ESTABILIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES SEVERAS DE

			USO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA, PROPORCIONANDO MELHOR ALINHAMENTO ENTRE PEÇAS, ESTANQUEIDADE RELATIVA E FACILIDADE DE MONTAGEM EM OBRA.
68	50	MT	ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, GALERIAS PLUVIAIS, BUEIROS CELULARES, TRAVESSIAS SOB VIAS E SISTEMAS DE MACRODRENAGEM, DIMENSIONADA PARA TRÁFEGO PESADO CLASSE TB-45. ELEMENTO ESTRUTURAL FABRICADO EM CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CONTROLE TECNOLÓGICO RIGOROSO, DESTINADO A SUPORTAR CARGAS PERMANENTES E VARIÁVEIS PROVENIENTES DE ATERRO, PAVIMENTAÇÃO E TRÁFEGO INTENSO DE VEÍCULOS PESADOS, GARANTINDO ELEVADA DURABILIDADE, SEGURANÇA ESTRUTURAL E DESEMPENHO HIDRÁULICO.
69	500	UN	CANAleta DE CONCRETO MEDINDO 40 CM X 1 MT
70	500	UN	GUIA CHAPÉU PRÉ MOLDADA TIPO PMSP
71	2.000	MTR	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA
72	1.000	PÇ	MOURÃO DE CONCRETO RETO COM 04 FERRO Ø 4,2MM -SEÇÃO QUADRADA 10X10 POR 2,50 M DE ALTURA
73	1.000	PÇ	ESCORA DE CONCRETO PARA MOURÃO COM 04 FERRO Ø 4,2MM -SEÇÃO QUADRADA 10X10 POR 2,50 M DE ALTURA
74	700	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M
75	300	M2	PISO CERÂMICO
76	200	M2	REVESTIMENTO CERAMICO RETANGULAR ACETINADO - TONALIDADE AZUL PISCINA REVESTIMENTO CERÂMICO RETANGULAR, PARA USO EXTERNO, ACETINADO COM TONALIDADE AZUL PISCINA, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 CM DE ALTURA E 40 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 6 MM E ESPAÇAMENTO RECOMENDANDO ENTRE AS PEÇAS DE 3MM.
77	100	KG	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO. INTERNO E EXTERNO. EMBALAGEM DE 1 KG.
78	400	PCT	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (AC3) COR CINZA, EMBALAGEM 20KG ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA DO TIPO AC III, NA COR CINZA, COMPOSTA POR CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS DE GRANULOMETRIA CONTROLADA, POLÍMEROS E ADITIVOS ESPECIAIS, DESTINADA AO ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, PEDRAS NATURAIS E DEMAIS REVESTIMENTOS COMPATÍVEIS, EM PISOS E PAREDES, PARA APLICAÇÕES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.
79	2.000	UN	ESPAÇADOR DE PISO 5 MM.
80	250	UN	ROLO DE LÃ 23CM LÃ DE CARNEIRO
81	200	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA, MEDINDO 10 CM.
82	250	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5CM, COM SUPORTE METÁLICO E CABO PLÁSTICO
83	250	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, MEDINDO 10 CM.
84	250	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, MEDINDO 23 CM.

85	320	UN	PINCEL PARA PINTURA DE 1 POLEGADA (25,4 MM), INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX PVA, ACRÍLICAS, ESMALTES SINTÉTICOS, VERNIZES, SELADORES E FUNDOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.
86	320	UN	PINCEL PARA PINTURA DE 2 POLEGADAS (50,8 MM), DESTINADO À APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX PVA, ACRÍLICAS, ESMALTES SINTÉTICOS, VERNIZES, FUNDOS PREPARADORES, SELADORES E DEMAIS REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, MADEIRA, METAL E CONCRETO.
87	200	UN	PINCEL PARA PINTURA DE 2.1/2 POLEGADAS (63,5 MM), INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX PVA, ACRÍLICAS, ESMALTES SINTÉTICOS, VERNIZES, SELADORES, FUNDOS PREPARADORES E DEMAIS REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, MADEIRA, METAL, CONCRETO, GESSO E DRYWALL.
88	180	UN	PINCEL CABO PRETO DE 3" PARA PINTURA DE PAREDE
89	70	UN	ROLO DE ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE PARA EPÓXI COM SUPORTE - APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM ESPUMA DE POLIÉSTER DE BAIXA DENSIDADE, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, MASSAS ACRÍLICAS, TINTAS EPÓXI, ESMALTES, VERNIZES,
90	180	UN	PINCEL PARA PINTURA DE 1.1/2 POLEGADAS (38,1 MM), INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS LÁTEX PVA, ACRÍLICAS, ESMALTES SINTÉTICOS, VERNIZES, SELADORES, FUNDOS PREPARADORES E DEMAIS REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, MADEIRA, METAL, CONCRETO, GESSO E DRYWALL.
91	70	UN	SUPORTE TIPO GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA, DESTINADO AO ACOPLAMENTO DE ROLOS DE LÃ, ESPUMA, POLIÉSTER, EPÓXI E DEMAIS REVESTIMENTOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.
92	900	FL	LIXA ABRASIVA PARA LIXAMENTO MANUAL DE MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, GESSO, REBOCO, MASSA PARA DRYWALL E SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, INDICADA PARA PREPARAÇÃO DE PAREDES ANTES DA APLICAÇÃO DE SELADORES, FUNDOS PREPARADORES E PINTURAS.
93	900	FL	LIXA PARA PAREDE (MASSA) - GRÃO Nº 120 LIXA ABRASIVA PARA LIXAMENTO MANUAL DE MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, GESSO, REBOCO, MASSA PARA DRYWALL E SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, INDICADA PARA ACABAMENTO E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA APLICAÇÃO DE SELADORES, FUNDOS PREPARADORES E PINTURAS.
94	900	FL	LIXA PARA PAREDE (MASSA) - GRÃO Nº 180 LIXA ABRASIVA INDICADA PARA ACABAMENTO FINO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, UTILIZADA NO LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, GESSO, REBOCO FINO E DRYWALL, PROPORCIONANDO SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME ANTES DA APLICAÇÃO DE SELADORES, FUNDOS PREPARADORES E PINTURA FINAL.
95	52	GL	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO 3,6 LITROS ,COR CINZA. FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO, NA COR CINZA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS, COMO ESTRUTURAS DE AÇO, GRADES, PORTÕES, ESQUADRIAS, TUBULAÇÕES E EQUIPAMENTOS METÁLICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO EXCELENTE ADERÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS



			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
96	70	GL	TINTA LÁTEX PVA - COR BRANCO - GALÃO 3,6 LITROS (3600 ML) TINTA LÁTEX À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), NA COR BRANCO, INDICADA PARA PINTURA DE PAREDES INTERNAS EM ALVENARIA, REBOCO, GESSO, MASSA CORRIDA E SUPERFÍCIES DEVIDAMENTE PREPARADAS, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, BOA COBERTURA E FÁCIL APLICAÇÃO. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
97	50	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR RAL 5005 - GALÃO 3,6 LITROS (3600 ML) TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, INDICADA PARA PINTURA E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MADEIRA, AÇO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, GRADES, ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, BRILHO DURÁVEL E EXCELENTE PROTEÇÃO. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
98	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR RAL 1018, GALÃO 3,6 LITROS (3600 ML) TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, INDICADA PARA PINTURA E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MADEIRA, AÇO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, GRADES, ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, EXCELENTE COBERTURA E ELEVADA DURABILIDADE. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
99	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR OCEANIC, GALÃO 3,6 LITROS (3600 ML) TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, INDICADA PARA PINTURA E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MADEIRA, TAIS COMO PORTÕES, GRADES, ESQUADRIAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, EXCELENTE COBERTURA E ELEVADA DURABILIDADE. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
100	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AMARELO CANÁRIO, GALÃO 3,6 LITROS (3600 ML) TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, INDICADA PARA PINTURA E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MADEIRA, COMO PORTÕES, GRADES, ESQUADRIAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, EXCELENTE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO

			OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
101	60	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR ROXO (RAL 4007) GALÃO 3,6 LITROS (3600 ML) TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, INDICADA PARA PINTURA E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MADEIRA, COMO PORTÕES, GRADES, ESQUADRIAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, EXCELENTE COBERTURA E ELEVADA DURABILIDADE. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
102	50	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - VERDE AMARELADO (RAL 6018) - 3,6L TINTA ESMALTE SINTÉTICO - SECAGEM RÁPIDA - COR: VERDE AMARELADO (RAL 6018) - ACONDICIONAMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS - USO: AMBIENTE EXTERIOR E INTERIOR, SUPERFÍCIES EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO E PVC. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
103	40	GL	ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MINIMO DE 50 M² POR DEMÃO COR: RAL 9010 EM GALÃO DE 3,6 LITROS. TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA PINTURA E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MADEIRA, TAIS COMO PORTÕES, GRADES, ESQUADRIAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PROPORCIONANDO EXCELENTE ACABAMENTO, ALTA COBERTURA E ELEVADA DURABILIDADE. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
104	35	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA - COR RAL 9011 - GALÃO 3,6 LITROS (3600 ML) ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MINIMO DE 50 M² POR DEMÃO TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA PINTURA E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MADEIRA, COMO PORTÕES, GRADES, ESQUADRIAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, PROPORCIONANDO EXCELENTE COBERTURA, ACABAMENTO UNIFORME E ELEVADA DURABILIDADE. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
105	65	LTA	TINTA LÁTEX PVA , COR BRANCA , LATA 18 LITROS TINTA LÁTEX À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), INDICADA PARA PINTURA DE PAREDES INTERNAS EM ALVENARIA, REBOCO, GESSO, MASSA CORRIDA E SUPERFÍCIES DEVIDAMENTE PREPARADAS, PROPORCIONANDO



			ACABAMENTO UNIFORME, BOA COBERTURA E EXCELENTE RENDIMENTO. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
106	55	LA	TINTA PARA PISO COR CINZA MÉDIO RAL 7033 LATA 18 LITROS TINTA ACRÍLICA ESPECÍFICA PARA PISO CIMENTADO E SUPERFÍCIES DE CONCRETO, INDICADA PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TAIS COMO CALÇADAS, PÁTIOS, ESTACIONAMENTOS, QUADRAS, GARAGENS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO LEVE A MODERADO E BOA DURABILIDADE. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
107	50	GL	TINTA PARA PISO - COR CINZA MÉDIO RAL 7033 - LATA 3,6 LITROS TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO E CIMENTADAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TAIS COMO CALÇADAS, CORREDORES, GARAGENS, PÁTIOS, QUADRAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, BOA COBERTURA E RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO LEVE A MODERADO. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
108	70	LA	TINTA LÁTEX PVA COR RAL 9010 LATA 18 LITROS TINTA LÁTEX À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), INDICADA PARA PINTURA DE PAREDES INTERNAS EM ALVENARIA, REBOCO, GESSO, MASSA CORRIDA E SUPERFÍCIES DEVIDAMENTE PREPARADAS, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, EXCELENTE COBERTURA E BOM RENDIMENTO. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
109	50	LA	TINTA LÁTEX PVA COR RAL 6018 LATA 18 LITROS TINTA LÁTEX À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), INDICADA PARA PINTURA DE PAREDES INTERNAS EM ALVENARIA, REBOCO, GESSO, MASSA CORRIDA E SUPERFÍCIES DEVIDAMENTE PREPARADAS, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, BOA COBERTURA E EXCELENTE RENDIMENTO. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
110	50	LA	TINTA LÁTEX PVA COR RAL 4007 LATA 18 LITROS TINTA LÁTEX À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), INDICADA PARA PINTURA DE PAREDES INTERNAS EM ALVENARIA, REBOCO, GESSO, MASSA CORRIDA E SUPERFÍCIES DEVIDAMENTE PREPARADAS, PROPORCIONANDO



			ACABAMENTO UNIFORME, BOA COBERTURA E EXCELENTE RENDIMENTO. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
111	160	LTA	THINNER, 900 ML SOLVENTE QUÍMICO TIPO THINNER, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS ESMALTE SINTÉTICO, PRIMERS, VERNIZES E FUNDOS ANTICORROSIVOS, BEM COMO PARA LIMPEZA DE FERRAMENTAS DE PINTURA, COMO PINCÉIS, ROLOS, PISTOLAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM PINTURA IMOBILIÁRIA E INDUSTRIAL LEVE.
112	68	GL	THINNER 5 LITROS SOLVENTE QUÍMICO TIPO THINNER, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS ESMALTE SINTÉTICO, PRIMERS, VERNIZES, FUNDOS ANTICORROSIVOS E PRODUTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, BEM COMO PARA LIMPEZA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, COMO PINCÉIS, ROLOS E PISTOLAS.
113	100	LTA	AGUARRÁS (SOLVENTE MINERAL) 900 ML SOLVENTE TIPO AGUARRÁS MINERAL, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZES, ÓLEOS SECANTES E PRODUTOS À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS, BEM COMO PARA LIMPEZA DE FERRAMENTAS DE PINTURA, COMO PINCÉIS, ROLOS E PISTOLAS.
114	95	GL	AGUARRÁS (SOLVENTE MINERAL) LATA 5 LITROS SOLVENTE MINERAL TIPO AGUARRÁS, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZES, STAINS, PRIMERS, FUNDOS ANTICORROSIVOS, ÓLEOS SECANTES E DEMAIS PRODUTOS FORMULADOS À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS, BEM COMO PARA LIMPEZA DE PINCÉIS, ROLOS, PISTOLAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE PINTURA.
115	100	GL	PRIMER CINZA CLARO 3,6 LITROS PRIMER DE USO PROFISSIONAL NA COR CINZA CLARO, INDICADO COMO FUNDO PREPARADOR E ANTICORROSIVO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE FERRO, AÇO, MADEIRA E ALUMÍNIO, DESTINADO À PREPARAÇÃO DE SUBSTRATOS ANTES DA PINTURA DE ACABAMENTO. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.
116	50	GL	STAIN IMPREGNANTE PARA MADEIRA (POLISTEN) TRANSPARENTE GALÃO DE 3,6 LITROS STAIN IMPREGNANTE TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, TAIS COMO PORTAS, PORTÕES, JANELAS, ESQUADRIAS, CERCAS, LAMBRIS, PERGOLADOS, MÓVEIS DE JARDIM, ESTRUTURAS DE MADEIRA E DEMAIS ELEMENTOS DECORATIVOS OU CONSTRUTIVOS EM MADEIRA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO À BASE DE RESINAS ADEQUADAS PARA IMPREGNAÇÃO DA MADEIRA, COM AÇÃO HIDRO-REPELENTE, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, INTEMPÉRIES, RAIOS SOLARES E AGENTES BIOLÓGICOS, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO DA MADEIRA E VALORIZAÇÃO DE SEUS VEIOS NATURAIS. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL E EUCATEX, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVENDO O PRODUTO OFERTADO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS NESTE DESCRITIVO.

117	30	UN	GRAFITE EM PÓ - LUBRIFICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 25 G.GRAFITE EM PÓ 25G PARA LUBRIFICAÇÃO FECHADURAS, MAÇANETAS O GRAFITE EM PÓ É A ESCOLHA IDEAL PARA LUBRIFICAR E PROTEGER UMA VARIEDADE DE MECANISMOS, DESDE FECHADURAS E PORTÕES ATÉ MÁQUINAS E TRILHOS. COM UMA EMBALAGEM PRÁTICA CONTENDO 25G, ESTE PRODUTO É PERFEITO PARA MANTER TUDO FUNCIONANDO. O GRAFITE EM PÓ É ESPECIALMENTE FORMULADO PARA OFERECER LUBRIFICAÇÃO EFICAZ E DURADOURA, AJUDANDO A REDUZIR O ATRITO E O DESGASTE DOS COMPONENTES MECÂNICOS. É IDEAL PARA USO EM AUTOMÓVEIS, COMO CANALETAS DE VIDRO ELÉTRICO E MANUAL, ANTENAS ELÉTRICAS E FECHADURAS, GARANTINDO OPERAÇÃO SUAVE E SEM RUÍDOS.
118	50	UN	MASSA DE CALAFETAR ACONDICIONADA EM CAIXA DE 350G MASSA DE CALAFETAR DE ALTA QUALIDADE, INDICADA PARA VEDAÇÃO, PREENCHIMENTO, FIXAÇÃO PROVISÓRIA E ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA, SERRALHERIA, FUNILARIA, PINTURA E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
119	1.500	MT	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (PELBD) OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADA À PROTEÇÃO, COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO PROVISÓRIA, ISOLAMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ÁREAS DE TRABALHO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DEMAIS APLICAÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, OBRAS CIVIS, INFRAESTRUTURA URBANA, JARDINAGEM, LIMPEZA PÚBLICA E ATIVIDADES CORRELATAS.
120	330	LTA	SPRAY LUBRIFICANTE, DESENGRAXANTE E ANTIFERRUGEM. MICRO ÓLEO DESENGRIPANTE, ANTICORROSIVO E LUBRIFICANTE EM SPRAY - ACONDICIONAMENTO: LATA AEROSOL DE 300ML - TIPO QUÍMICO: SOLVENTES E LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO E AGENTES UMECTANTES MARCAS DE REFERÊNCIA: WD-40, 3M, TEK BOND, ORBI QUÍMICA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
121	160	UN	ESPUMA EXPANSIVA; SELANTE ADESIVO ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO EXPANSIVO (EMBALAGEM DE 500 ML) ESPUMA EXPANSIVA MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO (PU), PRONTA PARA USO, DE CURA PELA UMIDADE DO AR, DESTINADA AO PREENCHIMENTO, VEDAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, FIXAÇÃO E SELAGEM DE FRESTAS, VÃOS, JUNTAS, PASSAGENS DE TUBULAÇÕES, ESQUADRIAS, PORTAS, JANELAS, DUTOS, CAIXAS DE PASSAGEM, ELEMENTOS CONSTRUTIVOS E DEMAIS APLICAÇÕES EM OBRAS CIVIS, MANUTENÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E DE INFRAESTRUTURA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOUDAL, TEK BOND, QUARTZOLIT/WEBER E FISCHER, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
122	60	UN	MANTA ASFÁLTICA, AUTO ADESIVA ALUMINIZADA. DIMENSÕES: 30 CM X 10 M. MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PRÉ-FABRICADA, INDICADA PARA SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIA, TAIS COMO LAJES, COBERTURAS, TERRAÇOS, MARQUISES, VARANDAS, ÁREAS FRIAS, FUNDAÇÕES E DEMAIS ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE E INFILTRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADO AO USO PROFISSIONAL EM

			IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE DESEMPENHO EXIGIDOS PARA SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO.
123	3.010	M2	MANTA GEOTÊXIL; PARA DRENAGEM, NÃO TECIDO, FABRICADO EM FIBRAS DE POLIÉSTER (PET) OU POLIPROPILENO (PP). MANTA GEOTÊXIL NÃO TECIDA, INDICADA PARA APLICAÇÕES EM OBRAS DE DRENAGEM, PROTEÇÃO, FILTRAÇÃO, SEPARAÇÃO DE CAMADAS DE SOLO, ESTABILIZAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS, SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA EM SISTEMAS DE DRENAGEM DE SOLO, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÕES, ATERROS, VALAS, JARDINS, RODOVIAS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL.
124	55	LT	CONVERTEDOR DE FERRUGEM BASE PARA PINTURA 1 LITRO CONVERSOR DE FERRUGEM DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS COM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO, TRANSFORMANDO QUIMICAMENTE A FERRUGEM EM UMA CAMADA ESTÁVEL E ADERENTE, PRONTA PARA RECEBER SISTEMAS DE PINTURA.
125	160	UN	SELANTE POLIURETANO (PU) ADESIVO ELÁSTICO MONOCOMPONENTE SELANTE À BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE, DE CURA POR UMIDADE DO AR, INDICADO PARA VEDAÇÃO, SELAGEM E COLAGEM ELÁSTICA EM JUNTAS DE DILATAÇÃO, FISSURAS, TRINCAS E CONEXÕES ENTRE DIFERENTES MATERIAIS, COMO CONCRETO, ALVENARIA, CERÂMICA, VIDRO, METAIS, MADEIRA, PVC E SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA ELASTICIDADE PERMANENTE, EXCELENTE ADERÊNCIA SEM NECESSIDADE DE PRIMER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CAPACIDADE DE ABSORVER MOVIMENTAÇÕES ESTRUTURAIS SEM PERDA DE DESEMPENHO.
126	50	CX	IMPERMEABILIZANTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 18 LITROS OU KG IMPERMEABILIZANTE DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE, INFILTRAÇÕES E PERCOLAÇÃO DE ÁGUA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO, ARGAMASSA, ALVENARIA E DEMAIS SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS. DESTINADO À IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES, BALDRAMES, ALICERCES, MUROS DE ARRIMO, PAREDES, PISOS, LAJES, RESERVATÓRIOS (QUANDO INDICADO PELO FABRICANTE), FLOREIRAS, JARDINEIRAS, PISCINAS, CAIXAS D'ÁGUA (QUANDO APROPRIADO), ÁREAS FRIAS E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEDACIT, SIKA, QUARTZOLIT/WEBER E VIAPOL, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
127	30	BD	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA REBOCO BALDE 3,6 LITROS ADITIVO PLASTIFICANTE LÍQUIDO, INDICADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO (REBOCO), COM A FINALIDADE DE MELHORAR A TRABALHABILIDADE, PLASTICIDADE, COESÃO E RETENÇÃO DE ÁGUA DA MISTURA, REDUZINDO FISSURAS, RETRAÇÕES E AUMENTANDO A ADERÊNCIA AO SUBSTRATO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEDACIT (VEDALIT), QUARTZOLIT, VIAPOL (VIACAL) E SIKA, OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
128	15	UN	ADESIVO ESTRUTURAL COMPOUND; É UM ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI QUE APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI ALTO RENDIMENTO E EXCELENTE ADERÊNCIA, SENDO INDICADO PARA COLAGEM DE CONCRETO, FERRO, MADEIRA, PEDRA ETC. OFERECE RESISTÊNCIA A ÁGUA, ÓLEO, GRAXA E MEIO AGRESSIVO. LATA DE 1 KG (A+B) - 0,55 M ²
129	15	UN	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CIMENTO ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CIMENTO, À BASE DE

			RESINAS SINTÉTICAS, INDICADO PARA PROMOVER MAIOR ADERÊNCIA, PLASTICIDADE, IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA EM ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOÇOS, REGULARIZAÇÕES, CONTRA PISOS, REPAROS ESTRUTURAIS E CONCRETOS DE PEQUENA ESPESSURA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADO AO USO PROFISSIONAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL, APRESENTANDO ELEVADO DESEMPENHO QUANTO À ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E TRABALHABILIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEDACIT (BIANCO), SIKA (SIKA CHAPISCO PLUS/SIKABOND PVA), QUARTZOLIT (CHAPIX) E VIAPOL (VIAFIX), OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
130	18	UN	APLICADOR MANUAL TIPO PISTOLA, DESTINADO À APLICAÇÃO DE SILICONE, SELANTES DE POLIURETANO (PU), ADESIVOS DE MONTAGEM, VEDANTES ACRÍLICOS E DEMAIS PRODUTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADO AO USO PROFISSIONAL, APRESENTANDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E EXCELENTE DESEMPENHO OPERACIONAL.
131*	08	PÇ	DESEMPENADEIRA DE METAL DENTADA - 120X240MM DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA, BANHADA EM VERNIZ ANTIOXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO FABRICADO EM MADEIRA TRATADA. IDEAL PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS, MASSA CORRIDA, TEXTURAS ENTRE OUTROS. AUXILIA NA PREPARAÇÃO E NO NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES. PROPORCIONANDO FACILIDADE E CONFORTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. MODELO: DENTADA MATERIAL: PRODUZIDA EM AÇO SAE 1080 COM CABO FECHADO EM MADEIRA CABO: INTEIRIÇO PESO: 150G DIMENSÕES (AXLXP): 8 X 12 X 24 CM
132	50	UN	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO - Ø 350 MM (14") - FURO Ø 25,4 MM (1") POLEGADA DISCO DIAMANTADO DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA CORTE DE CONCRETO, CONCRETO ARMADO, BLOCOS DE CONCRETO, PISOS INTERTRAVADOS, PAVIMENTOS RÍGIDOS, ASFALTO, ALVENARIA, PEDRAS E MATERIAIS CIMENTÍCIOS, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM CORTADORAS DE PISO, SERRAS DE BANCADA E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. O DISCO DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SEGMENTOS DIAMANTADOS SINTERIZADOS OU SOLDADOS A LASER, PROPORCIONANDO ELEVADO DESEMPENHO, RAPIDEZ NO CORTE, EXCELENTE ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E LONGA VIDA ÚTIL.
133	300	UN	TORNEIRA CURTA CROMADA PARA JARDIM 1/2 REF. CHAVETA 1128C TORNEIRA CURTA DE USO EXTERNO, DESTINADA A INSTALAÇÕES EM JARDINS, ÁREAS EXTERNAS, PÁTIOS, LAVANDERIAS E PONTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM GERAL, INDICADA PARA USO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, APROPRIADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES EXTERNOS, COM ACABAMENTO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE, CONFERINDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, DESGASTE E AÇÃO DE INTEMPÉRIES. DEVERÁ POSSUIR ACIONAMENTO POR VOLANTE TIPO CHAVETA, GARANTINDO ABERTURA E FECHAMENTO SUAVE, COM VEDAÇÃO EFICIENTE PARA CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA E PREVENÇÃO DE VAZAMENTOS.

134	300	UN	TORNEIRA CURTA PARA JARDIM 1/2 REF. CHAVETA 1128A COR AMARELA TORNEIRA CURTA DE USO EXTERNO, DESTINADA A INSTALAÇÕES EM JARDINS, ÁREAS EXTERNAS, PÁTIOS, LAVANDERIAS E PONTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM GERAL, INDICADA PARA USO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, APROPRIADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES EXTERNOS, COM ACIONAMENTO POR VOLANTE TIPO CHAVETA, PROPORCIONANDO ABERTURA E FECHAMENTO SUAVE, SEGURO E EFICIENTE DO FLUXO DE ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, RADIAÇÃO SOLAR (UV) E DESGASTE NATURAL, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO EM USO PROLONGADO.
135	500	UN	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA DE BACIA SANITÁRIA, DE USO UNIVERSAL, DESTINADO À REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICO-SANITÁRIOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. O CONJUNTO DEVERÁ PERMITIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DA CAIXA ACOPLADA, COM SISTEMA DE DESCARGA DE ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO, PROPORCIONANDO CONFORTO DE USO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR REGULAGEM DE VOLUME E VEDAÇÃO EFICIENTE, CONTRIBUINDO PARA ECONOMIA DE ÁGUA E DESEMPENHO ADEQUADO. O ACIONADOR SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM ACIONAMENTO SUAVE E ERGONÔMICO. O MECANISMO INTERNO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE, AO DESGASTE E AO USO CONTÍNUO. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CAIXAS ACOPLADAS UNIVERSAIS PADRÃO DE MERCADO, PERMITINDO INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO SIMPLES, SEM NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES ESTRUTURAIS.
136	50	UN	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL COM ACIONAMENTO LATERAL CROMADO KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA DE BACIA SANITÁRIA, DE APLICAÇÃO UNIVERSAL, DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE MECANISMOS DE ALIMENTAÇÃO E DESCARGA EM CAIXAS ACOPLADAS COM ACIONAMENTO LATERAL, INDICADO PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS. O CONJUNTO DEVERÁ PROPORCIONAR FUNCIONAMENTO EFICIENTE, VEDAÇÃO PERFEITA, ENCHIMENTO AUTOMÁTICO, DESCARGA DE ALTO DESEMPENHO E BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO, GARANTINDO ECONOMIA DE ÁGUA, DURABILIDADE E CONFIABILIDADE OPERACIONAL. O ACIONADOR LATERAL CROMADO DEVERÁ SER FABRICADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO CROMADO OU EM LIGA METÁLICA CROMADA, RESISTENTE À CORROSÃO, UMIDADE, PRODUTOS DE LIMPEZA E DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO.
137	120	M3	BICA CORRIDA

*** ITEM 131 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 081/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção destinados à execução e manutenção de obras públicas no âmbito do Município de Louveira.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de

administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

EDITAL Nº 081/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção destinados à execução e manutenção de obras públicas no âmbito do Município de Louveira.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº XXX/2026

No dia, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no **CNPJ** sob nº, com sede na,, **Bairro**, **Cidade**, **Estado** de, **CEP**, **Telefone**, por seu **representante legal**,, portador do **CPF**:, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, vencedora e adjudicatária do Edital de **Pregão Eletrônico** nº 000081/2026 - **Processo** nº 2026/000318, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços para aquisição de materiais de construção destinados à execução e manutenção de obras públicas no âmbito do Município de Louveira, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A **DETENTORA** obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.2. Informar no ato do recebimento do(s) pedido(s) de compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

7.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

7.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

7.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

7.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

7.8. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da **CONTRATANTE**, a que a **DETENTORA** tiver conhecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2. Comunicar à **DETENTORA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à **DETENTORA**, a **CONTRATANTE** deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

8.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela **DETENTORA** e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

8.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

9.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

9.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

9.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

220 - 01 - 010601.2781200612.039.33903000
436 - 01 - 011101.1545201112.031.33903000
490 - 01 - 011401.1751201412.087.33903000

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

12.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

12.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

12.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

12.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

12.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

13.1.1. Edital nº 081/2026 de Pregão Eletrônico e Anexos.

13.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

13.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ____ de _____ de 2026.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Abertura de registro de preços para aquisição de materiais de construção destinados à execução e manutenção de obras públicas no âmbito do Município de Louveira.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa suprir as necessidades de infraestrutura urbana, incluindo a manutenção de ruas, praças, espaços esportivos e demais estruturas públicas, conforme o planejamento das Secretarias Municipais.

Assim, aquisição desses materiais assegura para que cada secretaria possa manter em funcionamento adequado suas estruturas físicas e equipamentos, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos.

O fornecimento será realizado conforme demanda ao longo de um período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme as disposições legais.

Ademais, o sistema de Registro de Preços garante maior agilidade e previsibilidade no atendimento das demandas, evitando atrasos e descontinuidade dos serviços prestados à população.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme descrito das Solicitações de Compras.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os materiais de construção deverão atender às normas técnicas estabelecidas pelo INMETRO e demais legislações vigentes. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se: telas para alambrado, canaletas de concreto, arames recozidos, mourões de concreto, tábua de madeira, tubos de concreto e outros materiais descritos detalhadamente no anexo a este Termo de Referência. Todos os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital e na proposta vencedora do certame.

5. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada mediante anuência de ambas as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação do recebimento do pedido de compra pela detentora.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

A detentora da ARP deverá entregar os itens nos locais conforme estipulado no pedido de compras a ser encaminhado pelas secretarias requisitantes.

Todos os locais de entrega serão dentro do limite territorial do município de Louveira.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O recebimento do material estará condicionado à verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência. Os materiais deverão ser entregues novas, sem uso anterior, com embalagem original e lacrada, dentro da validade, se aplicável e acompanhadas de nota fiscal.

As entregas deverão serem realizadas mediante prévio agendamento.

Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da contratada.

Materiais com defeito ou fora das especificações deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá sujeitar a empresa às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

Os materiais serão entregues diretamente às secretarias solicitantes, conforme os pedidos de compras encaminhados à empresa detentora da

Ata de Registro de Preços (ARP).

Caberá a cada secretaria solicitante:

- Realizar a conferência dos materiais recebidos, verificando a conformidade com o pedido, bem como a integridade e a aceitabilidade dos itens entregues;
- Realizar a baixa das respectivas notas fiscais no sistema;
- Recusar os materiais que apresentarem irregularidades, vícios ou não estiverem de acordo com as especificações solicitadas, informando imediatamente o gestor e o fiscal do contrato para que sejam adotadas as devidas providências.
- As pessoas responsáveis pela conferência nas secretarias poderão, além de dar aceite, também recusar total ou parcialmente os itens entregues, desde que devidamente justificado.

Gestão e Fiscalização da ARP

- A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Marcos Eduardo Pedroso da Secretaria de Serviços Públicos
- A fiscalização será exercida pelo Sr. Luciano Ferreira Prando da Secretaria de Água e Esgoto.
- O gestor e o fiscal do contrato serão responsáveis exclusivamente pela execução formal da ARP, cabendo a eles o acompanhamento geral do cumprimento do objeto contratado e a adoção de providências quando comunicados sobre irregularidades.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
 - a) A modalidade e o número da Ata de Registro de Preços;
 - b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
 - c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade)
 - d) Valor unitário (conforme pedido de compras), forma de apresentação e valor total;

- A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.
- O Município de Louveira reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Município de Louveira poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela detentora.
- Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da nota fiscal pela secretaria.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento do (s) pedido (s) de compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes,

quando solicitado pela Prefeitura do Município de Louveira.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Luciano Ferreira Prando
Secretaria de Água e Esgoto



PREFEITURA DE
LOUVEIRA

Marcos Eduardo Pedroso
Secretaria de Serviços Públicos

